

Denomina

Reconhece como Utilidade Pública a Entidade

A Câmara Municipal de Paracatu, por seus representantes DECRETA, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Reconhecido como Utilidade Pública a Associação dos Donadores e Amigos do Bairro Paracatuzinho, Sociedade Esportiva, Recreativa e Carnavalesca de Assistência e Integração sem fins lucrativos, não remunerando seus diretores, e registrada no Cartório de Registro Civil, desta cidade, sob nº 73, fls. 143 a 145 em 14 de Março de 1981.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Paracatu, em 14 de abril de 1983

Assinatura do Presidente

DE PARACATU
Ato Oficial e publicado
no portal sapl.paracatu.mg.leg.br
Paracatu (MG) 11-09-17
SERVIDOR RESPONSÁVEL

[Assinatura]